



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



LEI MUNICIPAL N.º 656/2006

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

“Institui o “Dia do Padre” a ser comemorado no dia 04 de Agosto de cada ano”.

A Câmara Municipal de Vila Rica aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Padre, que será comemorado anualmente no dia 04 de Agosto, o qual passará a integrar o Calendário Oficial do município de Vila Rica – Mato Grosso.

Art. 2º – Na ocasião, as lideranças Católicas reunir-se-ão com o objetivo de celebrar a data, pondo em relevo os aspectos da Fé Católica e da missão do Padre na Comunidade, e sobre a importância dos serviços relevantes a nossa comunidade.

Art. 3º - Far-se-á, por necessário, na data acima, menção por se tratar do Dia Internacional do Padre, reconhecido pelo Vaticano.

Art. 4º - Caberá ao Conselho da Igreja Católica fixar as diretrizes e coordenar os eventos referentes à comemoração de que trata o Art. 1º desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal.

Av. Brasil, 1125, centro – CEP 78645.000 – Fone (65)554 -1309
FAX (65) 3554-1624 - Vila Rica - Mato Grosso.